



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Disciplina as ações do Legislativo Municipal durante o recesso parlamentar e designa uma comissão de representação do Legislativo.

O Presidente da Câmara do Município de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 41, RESOLVE :

Art. 1º - Ficam suspensos os prazos legislativos no período compreendido entre 23/12/2023 a 01/02/2024.

§1º- Entendam-se como prazos legislativos aqueles relacionados às atividades típicas do ente municipal, abrangendo os procedimentos de fiscalização e os previstos em regimento interno, retomando o seu curso a contar de 02/02/2024.

§2º- Durante o recesso parlamentar, ressalvando o período de recesso administrativo de final de ano, correrão todos os prazos administrativos, nos termos da legislação vigente e atos normativos internos.

§3º- Os vereadores deverão atualizar seus meios de comunicação, a fim de que possam ser acionados, em caso de eventual convocação para situações e atos reputados urgentes e essenciais.

§4º - Os prazos judiciais em que a Câmara figurar como partes serão observados e cumpridos pela Assessoria Jurídica, independentemente dos recessos de que tratam o presente ato.

Manoel

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Art. 2º - Fica designada a comissão de representação do Legislativo Municipal para o período de recesso parlamentar, composta pelos seguintes membros:

Vereador Marco Antônio Pereira

Vereador Éder Ângelo de Souza

Vereador Dárcio Valério Vieira

Art. 3º - Fica estabelecido o recesso administrativo de fim de ano, sendo o período compreendido entre 25/12/2023 a 07/01/2024.

§1º Os serviços e demandas administrativas que se fizerem necessários durante o período fixado no caput serão realizados em sede.

§2º Os servidores deverão comunicar previamente a Presidência todas as pendências funcionais referentes aos respectivos setores, bem como a necessidade de comparecimento para o desempenho de qualquer atividade no referido período.

§3º Os servidores em recesso deverão disponibilizar meios de comunicação hábeis, a fim de que possam ser acionados, em caso de situações excepcionais e reputadas urgentes.

Art. 4º Os pagamentos de 13º subsídio e férias aos vereadores, serão realizados no mês de dezembro de 2023, enquanto que para as férias dos servidores, será observado o calendário do planejamento administrativo.

Art. 5º Fixa como período limite de encerramento das demandas administrativas, com reflexos orçamentários e no planejamento anual, a data de 29/12/2023, marco temporal limite para as requisições e quaisquer medidas ou ações institucionais a impactarem o orçamento vigente.

David

[Signature]

[Signature]




CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

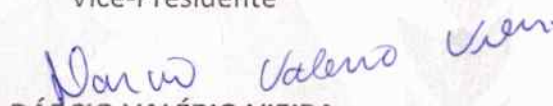
Paragrafo único: A devolução de saldo financeiro, referente ao exercício de 2023, será realizada na data de 29 de dezembro de 2023.

Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 05 de dezembro de 2023.


MARCO ANTÔNIO PEREIRA
Presidente


EDER ÂNGELO DE SOUZA
Vice-Presidente


DÁRCIO VALÉRIO VIEIRA
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que “Disciplina as ações do Legislativo Municipal durante o recesso parlamentar e designa uma comissão de representação do Legislativo”.

A Câmara Municipal de Alto Rio Doce, em conformidade com o regimento interno da Casa, entrará em recesso legislativo no período de 23/12/2023 a 01/02/2024, retomando o seu curso em 02/02/2024. Durante esse período, não serão realizadas as sessões ordinárias que ocorrem regularmente nas quintas-feiras de cada mês.

No período de recesso, os vereadores poderão se dedicar a atividades externas, como visitas aos eleitores, capacitações e estudos, buscando aprimorar seus conhecimentos e contribuir ainda mais com o desenvolvimento do Município.

O recesso legislativo está previsto no regimento interno da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, e sua finalidade é proporcionar um período onde a área administrativa planeje os próximos meses da condução dos trabalhos e também permitir que os vereadores tenham a oportunidade de se dedicar a outras atividades relacionadas ao seu mandato.

Ante o exposto, submetemos à análise dos nobres Vereadores desta Casa o presente Projeto de Decreto, a fim de que o mesmo seja analisado, discutido e aprovado.

Alto Rio Doce/MG, 05 de dezembro de 2023.


MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente


EDER ÂNGELO DE SOUZA

Vice-Presidente


DÁRCIO VALÉRIO VIEIRA

Secretário